



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 1

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Secretaria Municipal de Educação	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5
SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Contratos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 1

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.310, de 30 de dezembro de 2015.

Institui a “Semana Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Psoríase” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.310/2015, de autoria do Vereador Antonio Vidal da Silva “Tonhão da Borracharia”:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Psoríase” a ser realizada anualmente, na última semana do mês de maio, com a finalidade de esclarecer a população sobre as questões relativas à doença e estimular ações de apoio às pessoas com psoríase.

Art. 2º. Durante a Semana Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Psoríase serão realizadas atividades tendentes a:

I – esclarecer a população quanto às causas da respectiva doença, tratamentos adequados e necessidades de apoio familiar e comunitário aos pacientes;

II – promover a integração das pessoas com psoríase em todos os níveis sociais;

III – promover campanhas educativas visando a uma ampla conscientização quanto aos problemas decorrentes da doença;

IV – realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas com psoríase;

V – promover o intercâmbio de informações com a população, visando à busca de soluções efetivas para

as dificuldades das pessoas com psoríase.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.

Código Localizador: T6KUKM9T

Lei nº 4.311, de 30 de dezembro de 2015.

Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.729, de 16 de outubro de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.311/2015, de autoria do Vereador Valmir Carrilho Marciano:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 2.729, de 16 de outubro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. As concessões serão outorgadas a empresas particulares, mediante licitação, na modalidade concorrência pública, obedecida às normas prescritas na legislação federal que dispõe sobre licitações e concessões de serviços públicos, observadas ainda as seguintes condições:

I – o preço das tarifas somente poderá ser fixado ou reajustado por determinação expressa do Executivo Municipal, com base em estudo detalhado das planilhas de custo operacional, expedidas pelo órgãos competentes, respeitando o interesse público;

II – constará do respectivo contrato a obrigatoriedade do transporte gratuito aos:

a) portadores de necessidades especiais;

b) idosos, com mais de 60 (sessenta) anos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 1

Página 3 de 7

credenciados pelo Município;

III – transporte de estudantes, com desconto de 50% (cinquenta por cento), através do fornecimento de passes escolares.

Parágrafo único. A vigência inicial e a prorrogação da concessão constarão do respectivo edital e do contrato, considerando principalmente o prazo necessário para amortização do capital que deverá ser investido pelas empresas licitantes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 3.323, de 12 de agosto de 2003.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.

Código Localizador: BEZR7VIN

Decretos

Decreto nº 4.408, de 30 de dezembro de 2015.

Declara a aposentadoria por invalidez da servidora Florinda de Jesus Cioti Tresseto, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 037/2015, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT e Processo Protocolado nº 9139/2015 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais

a aposentadoria, por invalidez comprovada, a partir desta data, da funcionária pública municipal Florinda de Jesus Cioti Tresseto, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Referência 6-B, Nível I da Escala de Vencimentos 1, da Lei Municipal nº 2.924/1997, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso I da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 61 da Lei Complementar nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.

Código Localizador: ORBGTNWI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Homologação – Convite nº 045/15 – Edital nº 085/15 – Processo nº 085/15 – Tendo decorrido o prazo legal para apresentação de recursos, homologo e adjudico em favor da empresa ETL Pizzaria Ltda-ME o fornecimento de até 6.400 (seis mil e quatrocentas) unidades de marmitex, com no mínimo 750 gramas cada, contendo: arroz, feijão, carne, refogado e massa, para a Secretaria Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 1

Página 4 de 7

Saúde e Corpo de Bombeiros, as quais serão entregues de forma parcelada e necessária, até 31 de dezembro de 2016 – VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,45 – VALOR TOTAL: R\$ 54.080,00.

Taquaritinga, 07 de janeiro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: UGPWBFO4

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo Aditivo nº 002 ao Termo de Contrato nº 160/14 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: RM Talarico Sistemas-ME – OBJETO: prestação de serviços de licença de uso de programas de informática, abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento dos Sistemas de Gestão da Saúde, Gestão da Educação e Sistema de Controle e Emissão do Cartão do Cidadão, com confecção e fornecimento de 10.000 (dez mil) cartões de PVC personalizados, que serão utilizados pelos cidadãos do município de Taquaritinga/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo que o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 18/12/2015 até 16/03/2016 somente do Software da Gestão da Saúde, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. O valor mensal é de R\$ 7.500,00 e o valor total para os próximos 90 dias é de R\$ 22.500,00 – ASSINATURA: 15/12/15 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/14.

Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Contrato nº 088/15 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: T. Versuri Distribuidora de Insumos e Suprimentos de Informática-ME – OBJETO: fornecimento de cartuchos originais de tinta (preto e colorido) e toners para impressoras da Rede Municipal de Ensino, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária,

mediante requisição da Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2015, sendo que o presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 5% equivalente à 5 unidades no item 1 CARTUCHO DE TINTA 122XL COLORIDO, passando de 110 para 115 unidades, com base na cláusula quarta – III do contrato original e nos termos do artigo 65, II §1 da Lei nº 8.666/93. O valor total do presente aditivo é de R\$ 135,00. O valor do contrato que era de R\$ 13.252,90 passará para R\$ 13.387,90 – ASSINATURA: 15/12/15 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/15.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: D4JDKOET



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 1

Página 5 de 7

Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO S.M.E. nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAQUARITINGA.

A Secretária Municipal de Educação de Taquaritinga, considerando:

- a importância do Calendário Escolar como instrumento imprescindível na organização e desenvolvimento das atividades escolares programadas para o ano letivo;

- a necessidade do conjunto das Escolas Municipais contarem com diretrizes gerais que lhes assegure o cumprimento dos artigos 12, 13, 14, 24, 29, 31 e 34 da Lei 9394/96 (LDB) de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- e que cabe à Unidade Escolar organizar seu calendário escolar,

RESOLVE:

Artigo 1º: As Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA), deverão organizar o Calendário Escolar, de forma a garantir, na implantação da Proposta Pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar e carga horária de 800 (oitocentas) horas no segmento de Educação Infantil, 1000 (mil) horas para o período diurno no segmento de ensino correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1080 (mil e oitenta) horas para o período diurno no segmento de ensino correspondente aos anos finais do Ensino Fundamental, 800 (oitocentas) horas para o período noturno no segmento de Educação de Jovens e Adultos (EJA) primeiro ciclo.

Artigo 2º: O Calendário Escolar deverá ser elaborado com a participação e aprovação do Conselho de Escola e

encaminhado à Secretaria Municipal de Educação em 2 (duas) vias para a devida homologação.

Artigo 3º: Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2015 as Unidades Escolares deverão observar:

I- Início do ano letivo em 01/02/2016;

II- Encerramento das aulas regulares do 1º semestre, no dia 30/06/2016;

III- Início das aulas regulares do 2º semestre em 01/08/2016 e encerramento quando contemplados os 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, estabelecidos no inciso I, do art. 24 da Lei nº 9394/96LDB;

IV- Atividades de planejamento/replanejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica ocorrerá no 1º semestre em 29 de janeiro de 2016 e 11 e 12 de fevereiro de 2016;

V- Dia 07 de maio de 2016 comemoração em homenagem ao Dia das Mães;

VI- Dia 08 de outubro de 2016 para realização das atividades do evento "Um dia na escola do meu filho";

VII- Nos dias 03 e 10 de dezembro de 2016, deverão ocorrer as cerimônias de formaturas e atividades finais da escola.

VIII- Férias docentes nos períodos de 1º a 15 de janeiro e de 1º a 15 de julho;

IX- Recesso escolar:

a) De 16 a 28 de janeiro de 2016;

b) De 16 a 31 de julho de 2016;

c) Em dezembro, após o encerramento do ano letivo.

X – Reuniões pedagógicas, do Conselho de escola, dos Conselhos de Classe/ano/termo, da APM, do Grêmio Estudantil e Reunião de pais.

Parágrafo Único: O dia destinado às atividades relacionadas nos incisos V, VI e VII, deverá contar com a participação dos alunos em sua realização, sendo considerados como de efetivo trabalho escolar;

Artigo 4º: Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado, independentemente do motivo que a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 1

Página 6 de 7

determinou, deverá, após retificação pelo Conselho de Escola, ser submetida à apreciação do respectivo Supervisor de Ensino e à nova homologação pela Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único: É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no Calendário Escolar, em prejuízo das aulas previstas.

Artigo 5º: O atendimento nas Unidades Escolares de Educação Infantil em tempo integral será no período de 01/02/2016 a 16/12/2016, excetuando-se sábados e domingos, feriados e pontos facultativos. De 25 a 29 de janeiro de 2016 e de 11 a 29 de julho de 2016, 19/12/2016 a 23/12/2016 e de 27/12/2016 a 30/12/2016, as referidas Unidades Escolares funcionarão em plantão de atendimento as crianças, conforme a demanda de cada Unidade.

Artigo 6º: A Educação de Jovens e Adultos – EJA – terá garantido o pleno atendimento à demanda, funcionando no período das 19h10 às 22h30, nas seguintes Unidades Escolares: E.M.E.B. Profª “Josephina M. M. Pinsetta”, E.M.E.B. Profª “Edina B. Scrivante” e E.M.E.B. Dr. “Estevam Schlobach Salvagni”.

Artigo 7º: As Unidades Escolares deverão comunicar aos pais e alunos, por escrito, a partir da homologação do Calendário, todas as atividades escolares previstas para o ano de 2016, assim como suas alterações, garantindo-lhes o acesso a informações e uma maior participação no cotidiano escolar.

Artigo 8º: Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME. Nº 01/15.

Taquaritinga, 04 de janeiro de 2016.

Renata Cristina Martins

Secretária Municipal de Educação

Código Localizador: SHHXYJ9T



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 1

Página 7 de 7

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2016

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET.

Contratado: INAP – Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional - CNPJ: 07.301.986/0001-89.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria, Consultoria e Pareceres nas áreas de licitações, contratos administrativos, recursos administrativos e impugnações de edital.

Valor do Contrato: Valor: R\$ 7.944,00 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais).

Prazo de Execução: 12 meses.

Condições de pagamento: mensal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante emissão prévia da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

José Roberto Ferreira – Superintendente – Taquaritinga, 4 de janeiro de 2016.

Código Localizador: 3CRFLYP+

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 01/2016.

TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Etanol e Gasolina) para os veículos do SAAET, conforme Memorial Descritivo (anexo I) do Edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 22/01/2016, às 9 horas, na sede administrativa do SAAET, situada na Rua Clineu Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taquaritinga-SP. EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 11/01/2016, das 8 h às 16 h, no Setor de Licitações, bem como no site www.saaet.com.br. PREGOEIRA: Giselle Bartalini de Faria. DATA: 06/01/2016.

Código Localizador: OHWLOXSR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 02/2016.

TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Diesel e Diesel S10) para os veículos do SAAET, conforme Memorial Descritivo (anexo I) do Edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 22/01/2016, às 10 horas, na sede administrativa do SAAET, situada na Rua Clineu Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taquaritinga-SP.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 11/01/2016, das 8 h às 16 h, no Setor de Licitações, bem como, no site www.saaet.com.br. PREGOEIRA: Giselle Bartalini de Faria. DATA: 06/01/2016.

Código Localizador: ZG+0ZLCI